



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.342/2023

Data: 06 de julho de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.321,66 (Noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.321,66 (Noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), referente ao complemento de contrapartida para o Convênio MAPA n° 921163/2021 - Plataforma + Brasil para aquisição de um Trator Agrícola e Kit Fenação.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2014-1.029 - TRATOR AGRÍCOLA E KIT FENAÇÃO - CONV. MAPA N° 921163/2021

0456 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....95.321,66

Total.....95.321,66

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$95.321,66.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal